



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 019/2023

I – MATERIA

PROJETO DE LEI Nº 019 - Dispõe sobre pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos da prefeitura municipal e das e dá outras providências

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao projeto **PL 019/2023** - Dispõe sobre pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos da prefeitura municipal e das e dá outras providências

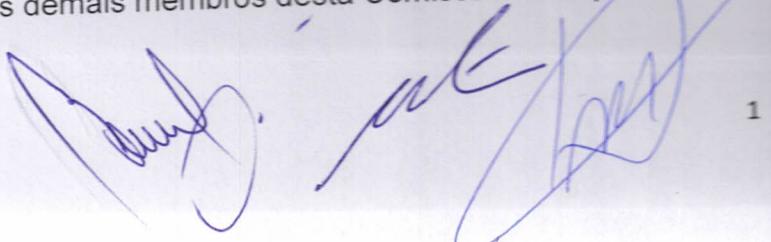
Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 019/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

O voto do EXMO Relator Deroci de Matos segue o voto do Procurador Jurídico, sendo favorável e os demais membros desta Comissão acompanham o



1

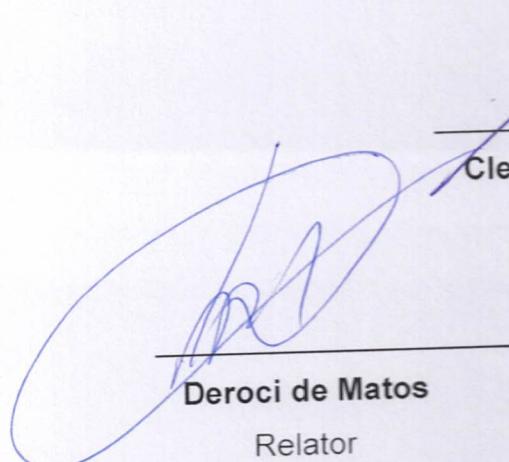


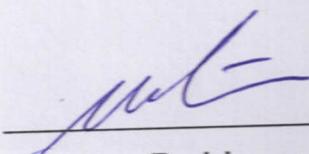
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

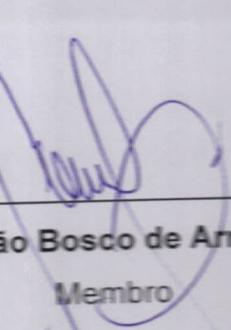
voto do Relator, votando favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei 019/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de março de 2023.


Deroci de Matos
Relator


Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente


João Bosco de Arruda
Membro